



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**LEI Nº 2398/2024.**

**Altera o inciso III do art. 6º da Lei nº 1.985, de 05 de julho de 2017, que trata da denominação de vias públicas de Mandaguacu, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguacu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III do art. 6º da Lei nº 1.985, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

III - De Lucas Marcelino Dias para Alcino Osamu Tamagi, a via pública com início na Rua Argentina."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 01 de outubro de 2024.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
3783.....Edição  
de 03 / 10 / 24  
Secretário 04